

## INDICAÇÃO Nº 98 / 2013

IMPLANTAÇÃO DO  
PROGRAMA CIDADE  
DIGITAL.

O Vereador signatário, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que o município faça convenio com Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, para implantar o programa "Cidade Digital."**

### **Justificativa:**

Esse programa disponibiliza internet de graça para toda a comunidade, em especial atingindo as famílias de menor poder aquisitivo, para que possam também desfrutar de um bem que disponibiliza informação para pesquisas e para aqueles que não podem cursar uma faculdade ou façam através da internet, os chamados cursos a distância. Necessário que sejam priorizadas as regiões periféricas do município, como bairros e a zona rural.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de abril de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA